



FRENTE PARLAMENTAR MISTA
de Meio Ambiente, Segurança Alimentar e
Comunidades Tradicionais

Junte-se ao processo nº 2016-58

PEC
nº 65, de 2012.

MOÇÃO DE REPÚDIO À PEC 65/2012

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Em 05/07/16

Aracaju-SE, 08 de junho de 2016

Senado
Paulo
Paim

**Ao Exmo. sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF**

A Frente Parlamentar Mista de Meio Ambiente, Segurança Alimentar e Comunidades Tradicionais de Sergipe, composta por 12 deputados estaduais e 20 instituições da sociedade civil vem manifestar o seu repúdio à Proposta de Emenda à Constituição Nº 65/2012 que tramita no Senado Federal, cuja redação fora aprovada pela Comissão de Constituição de Justiça daquela Casa, tendo como objeto a inexigibilidade de licenciamento ambiental para a realização de obras públicas, através do acréscimo do & 7º ao art. 225 da Constituição Federal.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 65/2012 é excessivamente nociva ao Sistema Normativo Ambiental, pois institui que a simples apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental importa a autorização para a realização da obra, revestindo esta licença de imutabilidade, salvo, na ocorrência de fatos supervenientes.

A inexigibilidade de Licenciamento Ambiental viola, de modo flagrante, os princípios da Prevenção e da Precaução do Direito Ambiental, subvertendo os principais instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de riscos e controle ambiental, sob a rasa justificativa de desburocratização do processo trifásico de Licenciamento: licença prévia, licença de instalação e licença de operação. Todavia, a aprovação da

Assembleia Legislativa de Sergipe, av. Ivo do Prado s/n, Centro, Gabinete dep. Ana Lucia, 4º andar –

Recebido em 06/07/2016 E-mail: dep.analucia@al.se.gov.br

Fone: 79. 3216 6625 / 6708

Hora: 15:00 Roberta

Roberta Romanini - Matr. 268395

CCI-2F

Assinatura



FRENTE PARLAMENTAR MISTA
de Meio Ambiente, Segurança Alimentar e
Comunidades Tradicionais

famigerada PEC representa ameaça iminente ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à sadia qualidade de vida do cidadão.

Evidentemente, o paradigma de licenciamento ambiental requer aperfeiçoamento, de modo que os instrumentos de prevenção, controle, mitigação e compensação assegurem a proteção à vida dos seres humanos e à natureza sem submeter a extensos lapsos temporais possíveis empreendimentos. Entretanto, a proposição aparta o Brasil da linha do sistema normativo constitucional e rompe com os acordos e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, tais como a Declaração do Rio de Janeiro, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima e a Convenção da Biodiversidade.

Cumpre salientar que a proteção ao meio ambiente, conforme preconiza o art. 225 da nossa Carta Magna configura-se como cláusula pétrea (art. 60, § 4º, CRFB), uma vez que refere-se a direito fundamental, assegurado pelo constituinte originário contra alterações. No que concerne às razões expostas, manifestamos o nosso repúdio à PEC 65/2012, requerendo a sua rejeição.


Ana Lucia - Dep. Estadual
Coordenadora da Frente Parlamentar Mista de Meio Ambiente,
Segurança Alimentar e Comunidades Tradicionais



Senado Federal

Brasília, 28 de junho de 2016.

Senhora Deputada,

Em atenção ao Documento s/nº, de Vossa Excelência, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado da PEC nº 65, de 2012, que *“Acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição, para assegurar a continuidade de obra pública após a concessão da licença ambiental.”*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Deputada ANA LUCIA
Coordenadora da Frente Parlamentar Mista de Meio Ambiente,
Segurança Alimentar e Comunidades Tradicionais.
Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe
Av. Ivo do Prado s/n, Centro, Gabinete dep. Ana Lucia, 4º andar.
CEP 49010-050 – Aracaju/SE
